



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI N°. 1.092/2010
De 19 de Novembro de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a operacionalizar contratação de financiamento junto ao BNDES e CEF, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a operacionalizar contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES e Caixa Econômica Federal para a finalidade específica constante do art. 2º.

Artigo 2º - O Financiamento será destinado à aquisição de uma máquina PÁ CARREGADEIRA no valor de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que será utilizada na implementação de obras de infraestrutura, intervenção e conservação de vias públicas, rodovias e estradas, permitindo a melhoria e manutenção da malha viária de Itapetinga.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Ba, em 19 de novembro de 2010.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal